

Rio Claro, 08 de Agosto de 2019

PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se em reuniões ordinárias e extraordinárias nos meses de Abril, Maio e Junho de 2019, conforme registrado nas atas de reunião do Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do segundo trimestre de 2019. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder dos Departamento de Contabilidade e Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária e ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos funcionários da Educação que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

Diante dos documentos analisados, deliberamos por **APROVAR** as contas **COM RESSALVAS**, conforme justificado no item IV desse parecer.

I. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019 - FUNDEB

Conforme análise dos extratos bancários (Agência 172-4 – Conta corrente 82878-5/ Fundo de investimentos: agência: 172-4, conta 82878-5) e das ordens de pagamento, observou-se que essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas:

ABRIL		
DATA	ITEM	VERBA
	Folha de pagamento – referente ao mês de março	R\$6.232.634,49
	Despesas com fornecimento de energia elétrica (Elektro)	R\$37.254,14
	Despesas com serviços de telecomunicações (Vivo)	
MAIO		
	Folha de pagamento – referente ao mês de abril	R\$7.000.000,00
	Despesas com fornecimento de energia elétrica (Elektro)	R\$49.438,81
	Despesas com serviços de telecomunicações (Vivo)	R\$15.435,20
JUNHO		
	Folha de pagamento – referente ao mês de maio	R\$6.800.000,00

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Rio Claro
Rua 6 n.º 3265 - Alto do Santana - CEP 13504-022 - Tel. 19 3522.1950 • Fax: 19 3522.1968 - 3522.1975

08 AGO. 2019

Gabinete do Prefeito
Janaine
16h20

Recebido em 08/08/19

Protocolo/ S.M.E

Y. S. M. E.

Recebido em 08/8/19
Fernanda

[Handwritten signatures and initials]

	Despesas com fornecimento de energia elétrica (Elektro)	R\$ 52.404,89
	Despesas com serviços de telecomunicações (Vivo)	R\$8.435,61
04/06	Emissão de Ordem Bancária (2.019.060.403) ¹	R\$77.348,34
11/06	Emissão de Ordem Bancária (2.019.061.107)	R\$49.662,22

II. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO de 2019 – PEJA E PNATE

Com relação à verba do PEJA consta um saldo positivo nas contas de aplicação, mas esse não foi utilizado no último trimestre. Seguem os valores:

PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
	ABRIL.	MAIO	JUNHO
SALDO ANTERIOR	R\$1.085,87	R\$1.087,86	R\$1.089,92
RENDIMENTOS	R\$1,99	R\$2,06	R\$1,80
ENTRADAS	-	-	-
SAÍDAS	-	-	-
TOTAL	R\$1.087,86	R\$1.089,92	R\$1.091,72

Com relação à verba do PNATE (Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)) consta um saldo positivo na conta de aplicação em 28/06 no valor de **R\$16.160,00**. Foi observado a utilização desse recurso no mês de junho, **porém não foram apresentadas as Ordens de Pagamento contendo as notas fiscais de serviços ou produtos**, pelo departamento de Contabilidade, por essa razão, foi solicitado a Secretaria de Economia e Finanças através do **Ofício CACS-FUNDEB 030/2019, protocolado em 29/06/2019**, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação esclarecimentos sobre o uso desse recurso. No **30/07/2019** o Departamento Financeiro e Patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício **SME159/2019** respondeu de forma inconclusiva os esclarecimentos solicitados. No dia **06/07/2019**, a Secretaria de Economia e Finanças através da Remessa de processo nº**320/2019** respondeu a solicitação, porém, **foram apresentados somente os comprovantes de pagamentos, não foram apresentadas as notas fiscais de serviços ou produtos**. Abaixo consta a data e o valor das movimentações bancárias:

¹ Não foi apresentada Ordem de Pagamento (OP's) com a nota fiscal do uso desse recurso, foi solicitado através do ofício CACS-FUNDEB 030/2019 esclarecimentos sobre o uso desse recurso, porém, na resposta apresentada não é possível identificar onde o recurso foi utilizado;

Data	Valor	Descrição
12/06/2019	R\$1.268,00	Pagamento a fornecedores
12/06/2019	R\$3.790,90	Pagamento a fornecedores
13/06/2019	R\$4.802,00	Pagamento a fornecedores
17/06/2019	R\$5.490,00	Pagamento a fornecedores
17/06/2019	R\$1.638,00	Pagamento a fornecedores
18/06/2019	R\$5.309,00	Pagamento a fornecedores
18/06/2019	R\$3.051,55	Pagamento a fornecedores

PNATE: Conta: 3658-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
	ABRIL.	MAIO	JUNHO
SALDO ANTERIOR	R\$34.812,25	R\$41.851,41	R\$16.160,93

III. PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Foram pagas contas de energia elétrica de escolas municipais, mas este item é aprovado com ressalvas, considerando que os recursos não se destinam a pagamento de multas.

Em Abril foi pago **R\$37.254,14**, sendo que desse total, **R\$ 799,23** são referente ao pagamento de multas e juros por atraso no pagamento. Em Maio foram pagos **R\$49.438,81**, sendo que desse total, **R\$ 741,59** são referentes ao pagamento de multas e juros por atraso no pagamento. Em Junho foi pago **R\$52.404,89**, sendo que desse total, **R\$ 631,65**, são referentes ao pagamento de multas e juros por atraso no pagamento. Observa-se o uso dos recursos do Fundo para pagamento de juros e multas no total de **R\$2.172,47**, que deverá ser estornado a conta do fundo.

IV. PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE

Não se observou pagamento de contas de telefone no mês de Abril. No mês de Maio foi pago **R\$15.435,20** em contas de telefone de escolas públicas municipais, sendo **R\$8.095,45** referente às contas vencidas no mês de Abril, e **R\$7.339,75** às contas referentes ao mês de Maio. No mês de Junho foi pago **R\$8.435,61**, sendo que **R\$441,40** em multas e juros referentes ao atraso nos pagamentos das contas dos meses anteriores. Observa-se o uso dos recursos do Fundo para pagamento de juros e multas no total de **R\$441,40**, que deverá ser estornado a conta do fundo.

V. FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019:

Analisamos os relatórios de pagamentos a funcionários da Educação vinculados ao FUNDEB e não observamos desvio de função/lotação.

Ainda observamos a utilização de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

VI. CONCLUSÃO

De acordo com a Lei 11.494/2007 em seu Art. 24, §13², esse Conselho se reuniu em reunião Ordinária na presente data, conforme convocação expedida no dia 31/07 e publicada no portal da Educação (www.educacaorc.com.br) para analisar, redigir e deliberar sobre a aprovação do uso dos recursos do Fundo.

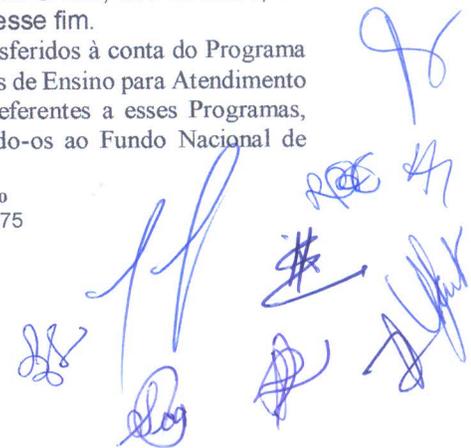
Com base na documentação apresentada a esse conselho, foi deliberado por **APROVAR COM RESSALVAS** as contas do Município referentes ao segundo trimestre do corrente ano, por se observar a utilização dos recursos do Fundo no pagamento de juros e multas decorrentes no atraso do pagamento das contas de energia elétrica e telecomunicações, e por não apresentar as notas fiscais de serviços ou produtos que comprovem o destino dos recursos do fundo conforme apontado nos itens I. II. III. e IV desse parecer.

Evidenciamos que o parecer do primeiro trimestre do corrente ano também foi aprovado com ressalvas devido a utilização dos recursos do fundo para o pagamento de juros e multas decorrentes do atraso no pagamento de contas de energia elétrica e telecomunicações. Dessa forma, sugerimos que o Poder Executivo se organize para que esses atrasos não voltem a ocorrer.

O exercício 2017/2019 desse Conselho se encerra na presente data, cabendo ao exercício 2019/2021 dar continuidade no acompanhamento da utilização dos recursos do

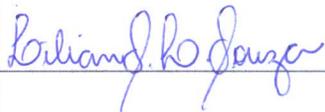
² **Art. 24.** O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, **formulando pareceres conclusivos** acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

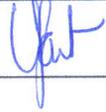


Fundo, e continuar a cobrar do Poder Executivo as informações não apresentadas, que embasaram a Aprovação com Ressalva deste parecer.

Todos os presentes assinam e dão fé a esse parecer.

TITULARES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Paulo César Aparecido Apolari	Poder Executivo Municipal	
Mario Davi do Amaral Veiga	Poder Executivo Municipal	
Leandro Generoso Lopes	Professor Educação Básica Pública	
Rebeca Possobom Amosti de Moraes	Diretor Escola Básica Pública	
	Servidor Técnico Administrativo da Escola Básica Pública	
Brean de Souza Pinto	Pai de Aluno da Educação Básica Pública	
Lilian Silva de Lucas de Souza	Pai de Aluno da Educação Básica Pública	
Sandra Helena Tinós	Conselho Municipal da Educação -COMERC	
Rafael Gustavo de Almeida	Conselho Tutelar	
Andréa de Cássia Santana da Silva Rossi	Estudante da Escola Básica Pública	
Mara Lúcia de Almeida Xavier da Silva	Estudante da Escola Básica Pública	
SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Suzie Cristina Guzman Pasculli	Poder Executivo Municipal	
Jailson Malta Miranda da Silva	Poder Executivo Municipal	
Huri Ferreira	Professor Educação Básica Pública	
Leliane Zacamo da Silva	Diretor Escola Básica Pública	



Fabiana Pierre Moreira	Servidor Técnico Administrativo da Escola Básica Pública	
Ed Carlos Porfírio da Silva	Pai de Aluno da Educação Básica Pública	
Luciana Bianco da Silva	Pai de Aluno da Educação Básica Pública	
Valneide Anastácio dos Santos	Conselho Municipal da Educação -COMERC	
Leonardo Manoel Alves	Conselho Tutelar	
Darles Marçal Vieira	Estudante da Escola Básica Pública	
Andresa Aparecida Batista Ferraz	Estudante da Escola Básica Pública	